



# Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n — Tel. 735-1234

CEP: 29.600 — Afonso Cláudio — Esp. Santo

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 1.165/89

## DENOMINA QUADRA DE ESPORTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 1.165 DE 20.11.89, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica denominada "EMILVIO ALBERTO PEREIRA DE SOUZA", a Quadra de Esportes construída na Vila de Piracema, neste Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
AFONSO CLÁUDIO, 20 DE NOVEMBRO DE 1989.

ITAMIR DE SOUZA CHARPINEL

PRESIDENTE

© Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte Lei:

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 22 de novembro de 1989

Registada e Publicada  
Em 22.11.89

EDMUNDO FAFÁ  
Assessor Legislativo

Methodio dos Reis da Rocha  
Prefeito Municipal